

Fw: RES: Atualização e novo texto da Lei Orgânica e Regimento Interno

De: camara amaral ferrador (camara_amaral@yahoo.com.br)

Para: juridico@camaraamaralferrador.rs.gov.br

Data: quarta-feira, 13 de maio de 2026 às 09:46 BRT

----- Mensagem encaminhada -----

De: "consultoria@inlegis.com.br" <consultoria@inlegis.com.br>

Para: 'camara amaral ferrador' <camara_amaral@yahoo.com.br>

Enviado em: terça-feira, 12 de maio de 2026 às 15:04:52 BRT

Assunto: RES: Atualização e novo texto da Lei Orgânica e Regimento Interno

Conforme solicitado, segue resposta a sua demanda.

Estamos encaminhando um modelo para ser apreciado.

Permanecemos a disposição.

Atenciosamente,



Bernard Johann

Organização e
Desenvolvimento

INLEGIS

51 3015-5809 | 51 999915809

inlegis@inlegis.com.br

www.inlegis.com.br

Chama no WhatsApp

De: camara amaral ferrador <camara_amaral@yahoo.com.br>

Enviada em: terça-feira, 5 de maio de 2026 15:28

Para: contato@onovolegislativo.com.br; faleconosco@pauseperin.adv.br; igam@igam.com.br;
consultoria@inlegis.com.br

Assunto: Atualização e novo texto da Lei Orgânica e Regimento Interno

Boa tarde,

Solicito orçamento para o objeto descrito a baixo:

Objeto: Assessoramento e consultoria para revisão, atualização e novo texto para a nova Lei Orgânica e Regimento Interno do Município de Amaral Ferrador RS, incluindo planejamento, diagnóstico, acompanhamento das audiências públicas, orientações e esclarecimentos à Comissão Especialmente designada para tal fim, em consonância com a legislação aplicável (CF/88, Emendas à CF, Constituição Estadual, etc).

Solicitamos a gentileza do envio do referido orçamento, impreterivelmente, até o dia 12/05/2026.

Tamiris dos Santos Lacerda

Chefe de gabinete

Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR-RS.pdf

231,9 KB



Pause & Perin - Advogados Associados
Somar experiências para dividir conhecimentos
OAB/RS 7.512

25
B

PROPOSTA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS – revisão, modernização e harmonização de instrumentos normativos da Câmara Municipal (Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno)

DESTINATÁRIO: Poder Legislativo de Amaral Ferrador – RS.

PROPONENTE: Pause & Perin – Advogados Associados (OAB/RS 7.512).

DATA: 06 de maio de 2026.

1. CONTEXTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Em atenção à solicitação de apresentação de proposta para a confecção de minutas voltadas à atualização/adequação da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, informamos que dispomos de condições técnico-jurídicas e equipe altamente especializada para desenvolver o trabalho, com enfoque em:

- (i) constitucionalidade e simetria federativa;
- (ii) coerência e harmonização entre os diplomas;
- (iii) segurança procedimental do processo legislativo e do processo ético-disciplinar; e
- (iv) adequação às peculiaridades e necessidades do Poder Legislativo local.

2. OBJETO E ESCOPO DOS SERVIÇOS (ENTREGÁVEIS)

2.1 Lei Orgânica do Município – revisão, atualização e compatibilização

2.1.1 Análise da redação vigente da Lei Orgânica, considerando disposições constitucionais aplicáveis, jurisprudência pertinente, técnica legislativa e peculiaridades do Município.

2.1.2 Elaboração de esboço de texto para atualização/adequação, com expressa verificação de compatibilidade e harmonização com o novo texto proposto do Regimento Interno, incluindo remissões, competências, quóruns, iniciativas e ritos que guardem relação entre os diplomas.

2.1.3 Elaboração de esboço de Proposta de Emenda à Lei Orgânica contemplando as adequações julgadas necessárias e convenientes e, quando útil, quadro de correlação (“texto vigente x texto proposto”).

2.2 Regimento Interno – revisão do processo legislativo e regras de funcionamento

2.2.1 Análise da redação vigente do Regimento Interno e elaboração de esboço de texto para atualização/adequação, considerando especialmente:

- (i) processo legislativo – rito ordinário e ritos especiais;
- (ii) regras procedimentais relativas ao funcionamento da Casa Legislativa;
- (iii) comissões permanentes e temporárias;
- (iv) tramitação, prazos, votações, redação final, sanção/promulgação quando aplicável, e rotinas correlatas;
- (v) remissões internas e coerência terminológica.



Pause & Perin - Advogados Associados

Somar experiências para dividir conhecimentos

OAB/RS 7.512

26
B

2.2.2 Elaboração de esboço de Projeto de Resolução contemplando as adequações julgadas necessárias e convenientes.

2.3 Consolidação e disponibilização dos textos

2.3.1 Disponibilização dos textos finais elaborados e das respectivas mensagens justificativas, em meio digital editável.

2.3.2 Entrega, quando aplicável, de quadros comparativos e mapas de mudanças para facilitar a deliberação interna.

2.4 Apresentação e devolutivas técnicas

2.4.1 Apresentação dos textos propostos à Comissão designada pelo Poder Legislativo (ou representantes indicados), com explicação da viabilidade jurídica, impactos procedimentais e justificativas por blocos temáticos, inclusive no formato de palestra virtual.

2.5 Capacitação (formação)

2.5.1 Realização de Curso de Formação virtual, com carga horária de 4 (quatro) horas, destinado a Vereadores e servidores da Câmara, abordando os principais pontos da nova Lei Orgânica (emendas) e do novo Regimento Interno, com enfoque prático na aplicação.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO (GOVERNANÇA, REUNIÕES E CICLOS DE REVISÃO)

3.1 Levantamento e alinhamento inicial

Reunião virtual inicial com Comissão ou representantes formalmente designados, para:

- (i) levantamento das necessidades e peculiaridades do Legislativo;
- (ii) definição de prioridades e pontos sensíveis;
- (iii) organização do fluxo de validação e comunicação; e
- (iv) cronograma macro.

A definição da Comissão, dos representantes e de eventuais convidados externos observará, em qualquer hipótese, a autonomia institucional do Poder Legislativo na condução dos trabalhos.

3.2 Diagnóstico técnico-jurídico

Análise dos textos vigentes, identificando antinomias, lacunas, inconsistências procedimentais, remissões inadequadas, oportunidades de modernização e ajustes de técnica legislativa, sempre considerando a necessidade de harmonização entre Lei Orgânica, Regimento Interno e Código de Ética.

3.3 Elaboração das minutas

Produção das versões iniciais da Lei Orgânica e do Regimento Interno, acompanhadas, quando útil, de quadros comparativos.

3.4 Rodadas sucessivas de ajustes (ciclos de consolidação)

Os textos serão discutidos em reuniões técnicas periódicas de devolutiva, que ocorrerão ao menos 1 (uma) vez por semana, até o efetivo alinhamento e consolidação das minutas, sendo



Pause & Perin - Advogados Associados

Somar experiências para dividir conhecimentos

OAB/RS 7.512

27
B

os textos ajustados tantas vezes quanto necessário (dentro do escopo e do prazo contratual) até a obtenção de uma versão final tecnicamente adequada e alinhada às diretrizes institucionais do Poder Legislativo.

3.5 Sessão final de apresentação e validação

Apresentação consolidada dos textos finais, com explicação técnica para subsidiar a avaliação e deliberação do Legislativo, incluindo esclarecimentos sobre aplicação prática, ritos e efeitos.

3.6 Forma de realização das reuniões de trabalho

As reuniões de trabalho previstas na metodologia – incluindo reunião inicial de alinhamento, reuniões técnicas semanais de devolutiva, discussões dos textos e sessões de validação – poderão ser realizadas de forma virtual ou presencial, conforme ajuste entre as partes no momento da contratação e de acordo com as necessidades do Poder Legislativo.

A participação nas reuniões será definida e indicada pelo Poder Legislativo, por meio da Comissão formalmente designada ou de representantes por ele indicados, podendo contar, a critério exclusivo do Legislativo, com a participação de representantes do Poder Executivo, quando entendida como útil ou necessária ao alinhamento institucional dos textos.

4. VALOR PROPOSTO

Para a realização dos serviços descritos nesta proposta, apresentam-se as seguintes opções de contratação, conforme a forma de realização das reuniões de trabalho previstas na metodologia:

4.1 Opção A – Todas as reuniões em formato virtual

Valor global: **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

Nesta modalidade, todas as reuniões de alinhamento, devolutivas técnicas, discussões dos textos e sessões de validação serão realizadas exclusivamente em formato virtual, por meio de plataformas digitais.

4.2 Opção B – Uma (1) visita presencial

Valor global: **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**

Nesta modalidade, estão incluídas todas as reuniões virtuais previstas na Opção A, acrescida de uma (1) visita presencial, a ser realizada em data e fase do trabalho a serem ajustadas entre as partes, preferencialmente para apresentação, discussão ou validação dos textos.

4.3 Opção C – Duas (2) visitas presenciais

Valor global: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Nesta modalidade, estão incluídas todas as reuniões virtuais previstas na Opção A, acrescidas de duas (2) visitas presenciais, a serem realizadas em datas e fases do trabalho ajustadas entre as partes, conforme as necessidades do Poder Legislativo.



Pause & Perin - Advogados Associados
Somar experiências para dividir conhecimentos
OAB/RS 7.512

28
B

5. FORMA DE PAGAMENTO

Cronograma a ser definido em contrato, vinculado à conclusão das etapas/fases (ex.: diagnóstico, entrega de versões preliminares, entrega final, capacitação).

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO (SUGESTÃO)

Sugere-se contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento na notória especialização, conforme documentação a ser encaminhada oportunamente em caso de aceitação.

7. PRAZO DE ENTREGA

Prazo de entrega da **versão final** dos projetos: 60 (sessenta) dias, contados da definição formal, pelo Poder Legislativo, acerca das adequações pretendidas e da instalação da Comissão (ou indicação de representantes) para condução dos trabalhos.

8. EQUIPE TÉCNICA

O trabalho ficará a cargo da Equipe Jurídica da Pause & Perin – Advogados Associados responsável pelas matérias afetas à área legislativa, com designação de três (3) advogados para atuação direta.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

Validade: 30 (trinta) dias.

10. ENCAMINHAMENTOS E CONTATO

A eventual aceitação poderá ser comunicada pelo telefone (51) 3027-3400 (Setor de **Contratos**) ou pelo e-mail contratos@pauseperin.adv.br.

Pause & Perin – Advogados Associados
OAB/RS 5.712

ORÇAMENTO

ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR/RS

Objeto: Assessoramento e consultoria para revisão, atualização e elaboração de novo texto para a nova Lei Orgânica e para o Regimento Interno do Município de Amaral Ferrador/RS, incluindo planejamento, diagnóstico, acompanhamento de audiências públicas, orientações e esclarecimentos à Comissão especialmente designada para tal fim, em consonância com a legislação aplicável, especialmente a Constituição Federal de 1988, Emendas Constitucionais, Constituição Estadual e demais normas pertinentes.

1. Apresentação do INLEGIS

O INLEGIS – Consultoria e Treinamentos atua há mais de 20 anos na capacitação, orientação e assessoramento de agentes públicos, consolidando-se como referência em soluções técnicas voltadas ao Poder Público.

Com atuação em todo o território nacional, o INLEGIS possui ampla experiência no atendimento a municípios, câmaras municipais, autarquias, fundações e demais órgãos da Administração Pública, oferecendo suporte especializado para o aperfeiçoamento da gestão pública, da atuação legislativa e da segurança jurídica dos atos administrativos.

Somente em 2025, o INLEGIS atendeu mais de 3.500 clientes, alcançou aproximadamente 250 municípios e realizou mais de 100 cursos presenciais em Porto Alegre, além de diversas capacitações, consultorias e atendimentos institucionais em diferentes regiões do país.

A presente proposta foi elaborada com o objetivo de atender à solicitação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS, oferecendo assessoramento técnico qualificado para a revisão, atualização e modernização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, instrumentos fundamentais para o funcionamento adequado, transparente e juridicamente seguro do Poder Legislativo Municipal.

2. Objetivos da Consultoria

A consultoria tem como objetivo principal prestar assessoramento técnico e institucional à Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS no processo de revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, contribuindo para a elaboração de textos normativos modernos, coerentes, atualizados e compatíveis com a legislação vigente.

São objetivos específicos:

Realizar diagnóstico técnico da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno atualmente vigentes;

Identificar dispositivos desatualizados, incompatíveis, omissos ou em desconformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Emendas Constitucionais e legislação aplicável;

Orientar a Comissão Especial designada para condução dos trabalhos de revisão;

Auxiliar no planejamento das etapas de revisão e atualização normativa;

Contribuir para a elaboração de novo texto da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;

Prestar esclarecimentos técnicos durante o desenvolvimento dos trabalhos;

Acompanhar audiências públicas relacionadas ao processo de revisão legislativa;

Promover maior segurança jurídica, transparência e eficiência institucional ao processo legislativo municipal.

3. Principais Atividades a Serem Desenvolvidas

O assessoramento compreenderá, de forma resumida, as seguintes atividades:

3.1 Diagnóstico Normativo

Análise da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno vigentes, com verificação de inconsistências, lacunas, dispositivos superados e pontos que demandem atualização em razão de alterações constitucionais, legais e jurisprudenciais.

3.2 Planejamento dos Trabalhos

Orientação quanto à organização das etapas de revisão, definição de metodologia, cronograma indicativo, organização dos materiais de trabalho e alinhamento com a Comissão Especial

designada pela Câmara Municipal.

3.3 Revisão e Atualização da Lei Orgânica Municipal

Apoio técnico na revisão, atualização e elaboração de novo texto para a Lei Orgânica Municipal, observando a Constituição Federal de 1988, Emendas Constitucionais, Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, legislação aplicável e boas práticas legislativas.

3.4 Revisão e Atualização do Regimento Interno

Apoio técnico na revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal, com atenção especial à organização dos trabalhos legislativos, tramitação de proposições, funcionamento das comissões, sessões plenárias, processo legislativo e atribuições internas.

3.5 Orientações à Comissão Especial

Atendimento, orientações e esclarecimentos técnicos à Comissão especialmente designada para a condução do processo de revisão, por meio de reuniões, contatos institucionais e análise de dúvidas relacionadas ao objeto da consultoria.

3.6 Acompanhamento de Audiências Públicas

Está incluído no presente orçamento o acompanhamento de duas visitas presenciais ao Município de Amaral Ferrador/RS para participação e acompanhamento de audiências públicas vinculadas ao processo de revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

4. Metodologia Utilizada

A metodologia será desenvolvida de forma técnica, colaborativa e orientada à realidade institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS.

Os trabalhos serão realizados por meio de análise documental, reuniões de orientação, estudo da legislação aplicável, identificação de pontos críticos, elaboração de sugestões de atualização

normativa e acompanhamento técnico da Comissão Especial.

A atuação do INLEGIS buscará aliar rigor técnico, linguagem clara e aplicabilidade prática, de modo que os novos textos normativos sejam compreensíveis, juridicamente consistentes e adequados às necessidades do Poder Legislativo Municipal.

As orientações poderão ocorrer de forma presencial, quando vinculadas às visitas previstas, e por meios remotos de comunicação institucional, conforme a necessidade do desenvolvimento dos trabalhos.

5. Benefícios da Contratação

A contratação da presente consultoria proporcionará à Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS benefícios institucionais relevantes, tais como:

- Atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno em conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e legislação aplicável;
- Maior segurança jurídica na atuação legislativa e administrativa da Câmara Municipal;
- Melhoria da eficiência dos procedimentos internos e do processo legislativo;
- Modernização dos instrumentos normativos que regem o Município e o Poder Legislativo;
- Padronização da técnica legislativa e da linguagem normativa;
- Apoio técnico especializado à Comissão Especial designada para condução dos trabalhos;
- Redução de riscos de conflitos normativos, omissões e incompatibilidades legais;
- Fortalecimento da transparência, da participação social e da legitimidade do processo de revisão;
- Acompanhamento técnico em audiências públicas, contribuindo para esclarecimentos e orientação institucional.

6. O que está incluído na proposta

Estão incluídos no presente orçamento:

Assessoramento e consultoria técnica para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal;

Assessoramento e consultoria técnica para revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Orientações e esclarecimentos à Comissão Especial designada;

Apoio ao planejamento dos trabalhos;

Apoio na elaboração e consolidação de novo texto normativo;

Acompanhamento de duas visitas presenciais para audiências públicas no Município de Amaral Ferrador/RS;

Orientações técnicas relacionadas à legislação aplicável ao objeto da consultoria.

7. Responsabilidades da Câmara Municipal Contratante

Não estão incluídos no presente orçamento, sendo de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS:

Disponibilização de espaço físico adequado para reuniões, audiências públicas ou atividades presenciais;

Estrutura de projeção, quando necessária;

Sistema de som, quando necessário;

Convocação, organização e divulgação das audiências públicas;

Disponibilização dos textos vigentes da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;

Disponibilização de atos, documentos, informações e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

Designação formal da Comissão responsável pelo acompanhamento da revisão normativa.

8. Realização dos Serviços

Órgão solicitante: Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS

Objeto: Assessoramento e consultoria para revisão, atualização e elaboração de novo texto para a Lei Orgânica Municipal e para o Regimento Interno

Modalidade: Consultoria técnica com atividades remotas e presenciais, incluindo duas visitas presenciais para acompanhamento de audiências públicas

Público envolvido: Comissão Especial designada, vereadores, servidores e demais representantes indicados pela Câmara Municipal

Período de realização: A definir em comum acordo entre as partes, conforme cronograma de trabalho e agenda das audiências públicas

Prazo de envio da proposta: 12/05/2026

9. Investimento

Pela execução dos serviços descritos nesta proposta, o investimento total será de:

R\$ 28.000,00

vinte e oito mil reais

O valor acima contempla o assessoramento e consultoria técnica para revisão, atualização e elaboração de novo texto para a Lei Orgânica Municipal e para o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS, incluindo o acompanhamento de duas visitas presenciais para audiências públicas, já incluídas no valor proposto.

Validade da proposta: 45 dias, contados da data de emissão.

Forma de pagamento: pagamento após o encerramento dos serviços contratados e emissão da respectiva nota fiscal.

10. Considerações Finais

Agradecemos à Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS, por intermédio da Sra. Tamiris dos Santos Lacerda, Chefe de Gabinete, pela solicitação do presente orçamento.

O INLEGIS permanece à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários e para contribuir tecnicamente com este importante processo de atualização normativa, que representa medida essencial para o fortalecimento institucional, a segurança jurídica e o aprimoramento da atuação legislativa municipal.

Atenciosamente,

INLEGIS – Consultoria e Treinamentos

Bernard Johann

WhatsApp: (51) 99991-5809

Site: www.inlegis.com.br

E-mail: inlegis@inlegis.com.br

PROPOSTA TÉCNICA

Apresentamos à egrégia colenda do Poder Legislativo de Tapera, proposta técnica de prestação de serviços especializados em gestão pública



Ao senhor Iuri Da Silva Soares
Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Amaral Ferrador RS

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos por meio do presente apresentar a Oriente, Assessoria e Consultoria, o objeto, bem como o valor a ser cobrado pelo serviço prestado, conforme segue:

37
R

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

I - APRESENTAÇÃO

A empresa **Orientte Assessoria e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.245.553/0001-04, tem a honra de apresentar à **Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS** a presente **Proposta Técnica**, com vistas à formalização da prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento, consultoria e apoio institucional para revisão, atualização e novo texto para a nova Lei Orgânica e Regimento Interno do Município de Amaral Ferrador RS.

A Orientte possui ampla experiência no assessoramento de câmaras municipais em todo o Estado do Rio Grande do Sul, com equipe multidisciplinar composta por especialistas nas áreas de Administração Pública, Contabilidade Pública, Direito Administrativo, Orçamento Público, Controle Interno, Patrimônio, Planejamento Estratégico, Comunicação Legislativa, entre outros.

II - DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Os serviços descritos na presente proposta se enquadram na previsão legal de contratação direta, nos termos dos artigos 74 (dispensa de licitação) e 75, inciso II (inexigibilidade de licitação), ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza singular e o caráter técnico especializado das atividades a serem desenvolvidas, que envolvem não apenas conhecimento técnico-científico, mas também domínio sobre a realidade do funcionamento das estruturas legislativas municipais.

III - DO OBJETO

A revisão, atualização e elaboração de novo texto para a Lei Orgânica e Regimento Interno do Município de Amaral Ferrador RS.

O trabalho será executado perante Planejamento e Diagnostico.

38
B

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

- Realizar levantamento técnico da Legislação vigente.
- Identificar dispositivos desatualizados ou em conflitos com normas superiores (Constituição Federal, Leis Federais, Leis Estaduais, Regimento Interno da Câmara dos Deputados).
- Avaliar demandas sociais e administrativas que exigem atualização.
- Elaborar texto proposto com clareza, coerência, técnica legislativa e fundamentado dentro dos princípios da Legalidade.
- Verificar a compatibilidade com as normas federais e estaduais.

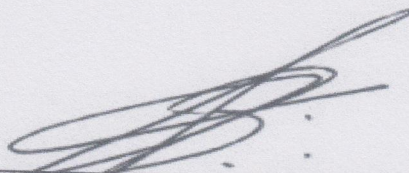
A Oriente Assessoria e Consultoria ficará à disposição (online e presencialmente) da Comissão Especial a ser criada para coordenar os estudos, propor alterações e conduzir os debates.

O Valor a ser cobrado será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois Mil Reais) a serem pagos da seguinte forma:

R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) após entrega da Lei Orgânica Municipal e o restante R\$ 11.000,00 (onze mil reais) na entrega do Regimento Interno da Câmara municipal de Vereadores do município de Amaral Ferrador RS.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente



ORIENTTE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 55.245.553/0001-04